

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 207 de 3 de novembro de 2025

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8026/2025
DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

Súmula: Remanejamento de recursos orçamentários no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$248.149,73 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 248.149,73 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

36.001 - SM DE CULTURA

Ampliação e Reforma Centro de Artes e Esporte Integrado
13.392.46.1099.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00601.01009.05.99.03.15.1.754.0000 Operação de Crédito - Fonte 601 R\$248.149,73

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO

Investimentos em Infraestrutura

15.451.48.1071.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00601.01009.05.99.03.15.1.754.0000 Operação de Crédito - Fonte 601 R\$248.149,73

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de Novembro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 3 de Novembro de 2025.

luiz sergio
claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2025.11.03 16:38:24 -03'00'

LUIZ SERGIO CLAUDINO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto a Portaria n. 211 de 30 de outubro de 2025, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n. 205, de 30 de outubro de 2025, haver constado com erro material – erro de digitação.

Onde se lê:

"(...)".

Art. 2º. (...).

Art. 2º. Ficam designadas as servidoras, abaixo arroladas, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Local de Lotação	Função	Período	Designação a partir de:
Esthefani Maize Gullich Vicente	352.171	E.M. Nossa Senhora de Fátima	Educação Especial	Manhã	01/11/2025
Fátima Niz da Silva	352.553	E.M. Santa Fé	Educação Especial	Manhã	01/11/2025

"(...)".

Leia-se:

"(...)".

Art. 2º. (...).

Art. 2º. Ficam designadas as servidoras, abaixo arroladas, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Local de Lotação	Função	Período	Designação a partir de:
Esthefani Maize Gullich Vicente	352.171	E.M. Nossa Senhora de Fátima	Educação Especial	Manhã	15/09/2025
Fátima Niz da Silva	352.553	E.M. Santa Fé	Educação Especial	Manhã	15/09/2025

"(...)".

Fazenda Rio Grande, 03 de novembro de 2025.

luiz sergio
claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2025.11.03 16:34:58 -03'00'

LUIZ SERGIO CLAUDINO
PREFEITO EM EXERCÍCIO.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 213/2025.
De 03 de novembro de 2025.

Súmula: "Concede férias ao Secretário Municipal de Finanças do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 65.070/2025.

RESOLVE

Art. 1º Ficam concedidos 20 (vinte) dias de férias ao Secretário Municipal de Finanças do Município de Fazenda Rio Grande, **Givanildo Francisco Pego**, matrícula n. 349.543, que serão gozados no período de 20/11/2025 (inclusive) à 01/12/2025 (inclusive).

Parágrafo único. Fica designada a servidora: **Rosilene Aparecida Cardoso Barankiewicz**, matrícula n. 351.296, para responder por todos os atos da Secretaria Municipal de Finanças, sem a percepção dos vencimentos correlatos ao cargo durante o período de 20/11/2025 (inclusive) à 01/12/2025 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de novembro de 2025.

luiz sergio
claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2025.11.03 16:37:41 -03'00'

LUIZ SERGIO CLAUDINO
PREFEITO EM EXERCÍCIO.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 214/2025.
De 03 de novembro de 2025.

Súmula: "Constitui e Designa membros para composição da Comissão Especial de Credenciamento Médico, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas e nos termos do processo administrativo eletrônico n. 68.113/2025:

Considerando o disposto no artigo 8º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de designação de Comissão Especial de Contratação nos casos em que a licitação envolva a contratação de serviços especiais:

RESOLVE

Art. 1º. Constitui a Comissão Especial de Credenciamento Médico, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º. Designa as seguintes servidoras para comporem a Comissão Especial de Credenciamento Médico, constituída na forma do artigo anterior:

I – Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveria, matrícula n.º 357.055 - Presidente da Comissão;

II - Jenifer Amanda de Moraes, matrícula n.º 355.806 - Membro;

III - Marcela Schimalesky, matrícula n.º 355.372 - Membro;

IV - Bruna Silva Freitas, matrícula n.º 358.339 - Suplente.

Parágrafo único. Compete à Comissão, criada por este ato, a verificação do cumprimento, pelos documentos apresentados, das exigências constantes no edital de licitação, bem como a análise, aceitação ou recusa da inclusão e habilitação de

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 207 de 3 de novembro de 2025

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

novos médicos indicados pela empresa, além da verificação de novos credenciados, nos termos do referido edital.

Art. 3º. O trabalho das integrantes da Comissão constituída na forma desta Portaria, de relevante interesse público, não será remunerado, sendo exercido pelos servidores mencionados no artigo anterior concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções.

Parágrafo único. A vigência desta comissão é válida para o procedimento específico, nos termos do artigo 1º, desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria n. 136 de 12 de agosto de 2024.

Fazenda Rio Grande, 03 de novembro de 2025.

Assinado de forma digital por Luiz Sergio Claudino:25736535904
Data: 2025.11.03 16:04:22 -03'00'

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



S.M. ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 187 / 2025 - DIÁRIA
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7665/2025 de 14 de Janeiro de 2025 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Reunião técnica com vistas a alta hospitalar da jovem a qual estava com medida protetiva de acolhimento institucional, Cascavel/PR, no dia 11/11/2025, conforme disposto no Protocolo nº 78963/2025, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtd de Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
DENISE DO ROCIO GREBOS	***.796.779-**	Professora	90001	1 x 35%	R\$ 789,96	R\$ 276,49
MARIA FERREIRA GARCIA	***.267.289-**	Assistente Social	350984	1 x 35%	R\$ 789,96	R\$ 276,49
CLEYTON FERNANDES DO VALE	***.271.639-**	Motorista	362443	1 x 35%	R\$ 789,96	R\$ 276,49

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de Novembro de 2025.

GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDES
Secretário(a) Municipal de Assistência Social
Decreto 7665/2025



PORTARIA Nº 86/2025
De 03 de Novembro de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de Gestor, Fiscal de Contrato e Fiscal substituto, para atuar no processo administrativo nº 78153/2025, conforme especifica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7665/2025.

Considerando o processo administrativo nº 78153/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto o pagamento das inscrições para o curso "O Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente e o SUAS: Sistema Único de Assistência Social", como segue:

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA Nº
Fiscal de Gestão	Marjane Ribeiro da Silva	363255
Fiscal de Execução	Flávia Vaz Aleluia	351189
Fiscal Substituto	Ana Lilian Senczuk Fonseca	351003

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 03 de Novembro de 2025

Marjane Ribeiro da Silva, matrícula 363255, Fiscal de Gestão

Flávia Vaz Aleluia, matrícula 351189, Fiscal de Execução

Ana Lilian Senczuk Fonseca, matrícula 351003, Fiscal Substituto.

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 7665/2025

Documento assinado digitalmente - N13-K7Y-47D-804
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



ANEXO I - DECRETO N. 7483/2024.

PORTARIA Nº 87 /2025
De 03 de Novembro 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 78878/2025, conforme especifica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7665/2025.

Considerando o processo administrativo nº 78878/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com deficiência de ambos os sexos, a partir de 18 (dezoito) anos até 59 (cinquenta e nove) anos, onze (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade com qualquer grau de deficiência. **como segue:**

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor:	Marjane Ribeiro da Silva	363255
Fiscal Substituto:	Ana Lilian Senczuk Fonseca	35.1003
Fiscal de Execução	Flávia Vaz Aleluia	351189
Fiscal Técnica	Denise do Rocio Grebos	90001/241501

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 03 de Novembro de 2025

Flávia Vaz Aleluia
Fiscal de Execução
Ana Lilian Senczuk Fonseca
Fiscal Substituto:
Denise do Rocio Grebos
Fiscal Técnica

Marjane Ribeiro da Silva
Fiscal de Gestão

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 7665/2025

Documento assinado digitalmente - ZY9-G7K-288-RW0
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Documento assinado digitalmente - 6V9-30E-1J6-1M0
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 207 de 3 de novembro de 2025

Página 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**DEFESA SOCIAL
E MOBILIDADE URBANA**



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Guarda Municipal
Av. Venezuela, 247 – Nações
83823-078 – Fazenda Rio Grande-PR
(41) 3513-1135
guardamunicipal@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO SINDICANTE DA GUARDA MUNICIPAL SINDICÂNCIA 019/2024

O Presidente da Comissão Sindicante, no uso de suas atribuições determinadas pela Portaria 037/2025, venho por meio do presente tornar pública a decisão do Secretário Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana nos autos de Sindicância 019/2024, de arquivamento dos autos em face do servidor de matrícula 355.184, e de abertura de Procedimento Disciplinar de Exercício da Pretensão Punitiva de Aplicação de Penalidade Decorrente de Sindicância em Face do servidor de matrícula 355.732.

Fazenda Rio Grande, 31 de outubro 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ADRIANO ALVES GODOI
Data: 31/10/2025 16:23:33 -0300
Verifique em <https://validar.dig.gov.br>

Adriano Alves Godoi
Presidente da Comissão Sindicante da
Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande-PR
Portaria 037/2025

Página 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PUBLICIDADE Nº 021/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande, por meio de seu Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial nos termos da Lei Municipal nº 1.805/2024, que institui o Programa Educação Infantil Conveniada (PEIC), TORNA PÚBLICO o presente edital, para conhecimento de todos os interessados:

I – OBJETO

Constitui objeto do presente edital a divulgação da relação cadastral das crianças com idade entre 0 (zero) e 4 (quatro) anos, regularmente inscritas no Cadastro Único da Central de Vagas do Município de Fazenda Rio Grande, que foram convocadas para participação no Programa Educação Infantil Conveniada – PEIC, conforme disposto no ANEXO deste instrumento.

A listagem constante no referido ANEXO identifica, de forma expressa e individualizada:

- O número de protocolo de inscrição dos responsáveis legais;
- A classificação da criança no cadastro;
- A condição de prioridade;
- A modalidade escolar infantil;
- O turno para o qual foi designada; e
- A manifestação expressa quanto à adesão ao Programa, compondo, assim, as listas de adesão (aceitou) e de não adesão (recusou) ao PEIC.


II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente edital encontra amparo na Lei Municipal nº 1.805/2024, nos princípios da publicidade, eficiência e impessoalidade que regem a Administração Pública, bem como nas demais normas pertinentes à educação infantil no âmbito municipal.

III – DISPOSIÇÕES GERAIS

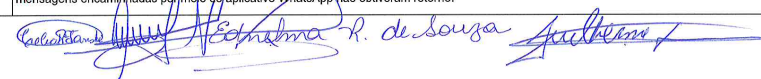
A publicação dar-se-á por meio do órgão oficial de imprensa do Município e no site da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande e encontra-se disponível para consulta pública por meio do seguinte endereço eletrônico:
<https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/cadastrovagas/>.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de Outubro de 2025.


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	POSIÇÃO DA FAMÍLIA	PERÍODO
691	1º	PRIORITÁRIO	12045	INFANTIL	ACEITOU A VAGA	INTEGRAL
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	POSIÇÃO DA FAMÍLIA	PERÍODO
692	1º	GERAL	13119	INFANTIL	RECUSOU A VAGA	PARCIAL - MANHÃ
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	POSIÇÃO DA FAMÍLIA	PERÍODO
693	1º	PRIORITÁRIO	12986	INFANTIL 1	ACEITOU A VAGA	INTEGRAL
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	POSIÇÃO DA FAMÍLIA	PERÍODO
694	1º	GERAL	8517	INFANTIL 1	ACEITOU A VAGA	PARCIAL - MANHÃ
695	2º	GERAL	8640	INFANTIL 1	RECUSOU A VAGA	PARCIAL - MANHÃ
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	POSIÇÃO DA FAMÍLIA	PERÍODO
696	1º	GERAL	12748	INFANTIL 1	RECUSOU A VAGA	PARCIAL - TARDE
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	POSIÇÃO DA FAMÍLIA	PERÍODO
697	1º	GERAL	13095	INFANTIL 2	RECUSOU A VAGA	PARCIAL - TARDE
698	2º	GERAL	13118	INFANTIL 2	ACEITOU A VAGA	PARCIAL - TARDE
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	POSIÇÃO DA FAMÍLIA	PERÍODO
699	1º	GERAL	11429	INFANTIL 3	****	PARCIAL - TARDE

Legenda: **** A Central de Vagas efetuou reiteradas tentativas de contato com os responsáveis pela criança, entretanto, as ligações telefônicas não foram atendidas e as mensagens encaminhadas por meio do aplicativo WhatsApp não obtiveram retorno.


Robinson Figueiredo Lima

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 207 de 3 de novembro de 2025

Página 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2025- SME.

De 31 de outubro de 2025

SÚMULA: Autorizar o Concurso de Remoção por Permuta, para os Servidores do Quadro de Professores, Auxiliares de Serviços Gerais - ASG e Documentadores, da Rede Municipal de Ensino que desejarem mudar seu local de lotação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6.277/2022, de 10 de março de 2022,

RESOLVE:

1. Autorizar o procedimento para a realização do Concurso de Remoção, o qual atenderá os servidores do Quadro de Professores, Auxiliares de Serviços Gerais – ASG e Documentadores Escolares, da Rede Municipal de Ensino, que desejarem mudar seu local de lotação.

2. REQUISITOS

2.1. Poderão participar deste Concurso de Remoção os servidores estáveis e em efetivo exercício nas Instituições Educativas da Rede Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas mediante formulário do Google Drive, disponível no endereço a seguir:

<https://forms.gle/z3jSq7QOv7jMDr7>

3.2. Será permitida apenas uma inscrição por servidor, sendo exclusivamente de sua responsabilidade o correto preenchimento do formulário.

Rua Espanha,66 Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail:educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3. Caso o servidor possua duas matrículas e pleiteie remoção em ambas, esta deverá ser realizada no mesmo pedido.

3.4. Os professores que fazem parte da equipe de Linguagem e possuam interesse em permanecer não deverão candidatar-se à vaga no Concurso de Remoção.

3.5. O ato de inscrição no Concurso de Remoção implica concordância tácita com os critérios estabelecidos neste edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação dos candidatos far-se-á separadamente, por cargo, de acordo com a disponibilidade de vagas nas Instituições de Ensino de seu interesse.

5. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

5.1. Quanto aos servidores do quadro geral, caso haja dois ou mais candidatos para uma mesma vaga, serão considerados, para fins de desempate, os seguintes critérios:

a) Maior tempo de serviço no Município;

b) Maior idade.

5.2. Dos critérios para desempate referentes aos profissionais do magistério (Lei nº 48/2012, Art. 11):

I - Professor com maior tempo de serviço no Município;

II - Maior titulação;

III - Maior tempo de efetiva regência;

IV - Maior idade.

6. DOS CRITÉRIOS DE CONCORRÊNCIA

6.1. A escolha das vagas será feita pelo servidor, indicando duas opções desejadas para o novo local de trabalho.

Rua Espanha,66 Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail:educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.2. Os servidores que foram removidos, nos últimos quatro (04) anos, por indicação da chefia imediata e tiveram o pedido acatado pela Secretaria Municipal de Educação, somente poderão pleitear vaga em instituição diversa daquela pela qual foram removidos.

7. DA DESISTÊNCIA

7.1. Durante o período de inscrição, o servidor poderá solicitar sua desistência via sistema Betha Protocolo, encaminhando-a à Divisão de Gestão.

7.2. Transcorrido o prazo de inscrição, as solicitações de desistência serão indeferidas.

8. DOS RECURSOS

8.1. Após a divulgação dos resultados, o servidor poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, via Betha Protocolo, no período de dois (02) dias úteis após a publicação do resultado.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA REMOÇÃO

9.1. O resultado do Concurso de Remoção será publicado no Diário Oficial do Município.

9.2. Os servidores que obtiverem resultado DEFERIDO serão remanejados no início do ano letivo de 2026.

9.3. Os servidores que obtiverem resultado PENDENTE serão remanejados a qualquer tempo, mediante o suprimento de sua vaga no local de lotação atual, conforme o interesse do serviço público.

9.4. Os servidores que obtiverem resultado INDEFERIDO terão seus processos encerrados e arquivados na data de homologação deste concurso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Concurso de Remoção será realizado pela equipe de Gestão da Secretaria Municipal de Educação.

10.2. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a

Rua Espanha,66 Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail:educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Procuradoria Jurídica do Município, quando for o caso.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. O Concurso de Remoção obedecerá o seguinte cronograma:

AÇÃO	PERÍODO
Inscrições mediante preenchimento do formulário. https://forms.gle/z3jSq7QOv7jMDr7	04/11/2025 a 14/11/2025
Processamento de informações (SME)	17/11/2025 a 02/12/2025
Divulgação do resultado	03/12/2025
Prazo recursal	03 e 04/12/2025
Homologação final	09/12/2025

Fazenda Rio Grande, 31 de outubro de 2025.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 6277/2022

Rua Espanha,66 Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail:educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA A QUARTA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO
PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO (PDUi) DA
REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA (RMC)

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo, e por intermédio da Agência De Assuntos Metropolitanos Do Paraná (AMEP), CONVIDA toda a população para participar da Quarta Audiência Pública do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUi) da Região Metropolitana de Curitiba (RMC) no dia 04 de novembro de 2025, às 19h, no Centro de Apoio Municipal (CAM) instalado na Secretaria Municipal de Educação (Sala de Formação 1), localizado na Rua Espanha, nº 66 - Nações.

As pessoas interessadas também poderão participar do evento na sede, no Auditório do Portão Cultural, localizado na Av. República Argentina, 3.432 - Portão, Curitiba/PR. A audiência também será transmitida no canal da AMEP na plataforma Youtube (www.youtube.com/@amep.parana).

A 4ª Audiência Pública do PDUi-RMC tem como OBJETIVO apresentar e debater o conteúdo do Produto 4, referente ao Recorte Metropolitano, e do Produto 6, referente às propostas de Governança Metropolitana, garantindo a participação popular e a manifestação de todos os interessados no processo de construção coletiva do PDUi-RMC.

O conteúdo está disponível para consulta pública no sítio eletrônico do PDUi-RMC (www.pduirmc.com.br), onde constam outras informações sobre o evento e sobre o Plano.



4ª Audiência Pública do PDUi-RMC

Data: 04/11/2025

Horário: 19h-22h

ocal (CAM): Secretaria Municipal de Educação (Sala de Formação 1)

Endereço (CAM): Rua Espanha, nº 66 - Nações

Local (sede): Auditório do Portão Cultural

Endereço (sede): Av. República Argentina, 3.432 - Portão, Curitiba/PR

Transmissão: canal da AMEP no Youtube (www.youtube.com/@amep.parana)

Mais informações: www.pduirmc.com.br

Fazenda Rio Grande, 28 de outubro de 2025

Assinado de forma digital por
GERRY JOSE DOS SANTOS:00482876956
Dados: 2025.10.28 11:33:46 -03'00'

Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo
Decreto nº 7649/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Dispensa Eletrônica nº 43/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ministrar a capacitação aos cuidadores sociais da Alta Complexidade, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa A G SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.116.288/0001-89, para o item 01 com o valor total de R\$ 14.299,98 (quatorze mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de outubro de 2025.

Assinado de forma digital por
luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2025.10.30 15:14:40 -03'00'

Luiz Sérgio Claudino
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO Nº 54183/2025
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 109/2025

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso III alínea 'f', da Lei Federal 14.133/21.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Palestra de Programa de Convivência e Cuidado para Idosos e Familiares. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PESSOA JURÍDICA: HDG SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 50.020.985/0001-95

VALOR: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de outubro de 2025.

Assinado de forma digital por
luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2025.11.03 16:27:03 -03'00'

Luiz Sérgio Claudino
Prefeito em Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO Nº 9452/2025
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 110/2025

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 86, §3, inciso I, da Lei Federal 14.133/21

Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos tipo: Sedan, Novo, zero km, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, a ser adquirido através de adesão a Ata de Registro de preços, convênio SECID - Secretaria de Estado das Cidades - PREG-e-116/2025 e contrapartida municipal.

PESSOA JURÍDICA: PINHEIRO S VEICULOS LTDA

CNPJ: 01.692.763/0001-03

VALOR: R\$ 332.700,00 (trezentos e trinta e dois mil e setecentos reais).

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de outubro de 2025.

Assinado de forma digital por
luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2025.11.01 15:39:19 -03'00'

Luiz Sérgio Claudino
Prefeito em Exercício

